

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 148/2025**

Plenário publica a homologação da conciliação do  
Processo Administrativo-Disciplinar n. 208/2025.

A Coordenadora da Câmara de Ética II do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Ética II, realizada no dia 02 de setembro de 2025, que homologa o termo de conciliação entre as partes, realizado pela Conselheira Relatora Sra. Christiane Renata H. Ramires, Coren-MS 187966-TE decidem:

**Art. 1º** Arquivar o Processo Administrativo n. 208 /2025, em desfavor da profissional de Enfermagem Dra. \*\*\*\*\*ENF, por motivo de conciliação.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17de setembro de 2025.

Dr. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Coordenadora Câmara de Ética II  
Coren-MS n. 96606-ENF

Sra. Christiane H. Ramires  
Conselheira Relatora  
Coren-MS n. 178066- TE